

Expediente do dia  
Em 05/08/2003  
*Chardesu*

Ordem do dia  
Em 05/08/2003  
*J. A. P. A.*



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Projeto de Lei Nº. 016/2003

Dispõe sobre a Concessão do Projeto do  
Subsídio, aos Vereadores da Câmara  
Municipal de Marechal Floriano - ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Municipal Nº 373, de 27 de Setembro de 2000;

Aprova:

Art. 1º. Fica reajustado em 10% o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal e tendo como fundamento a Lei Municipal Nº 472 de 10 de Julho de 2003, que concede o reajuste salarial aos Servidores, Prefeitos, Vice-prefeito e Secretários, do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao orçamento Vigente Elemento de Despesa Nº 000001.0103100012.001 Manutenção das Atividades da Câmara - 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha Nº. 0002.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo os a 1º de Julho de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 5 de agosto de 2003

JOSÉ JOAQUIM STEIN  
PRESIDENTE

SÉRGIO STEIN  
VICE-PRESIDENTE

ODETE LEMCKE CARDOSO  
1º. SECRETÁRIA